



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI Nº 027/2001

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)”.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para ocorrer com Aquisição dos maquinários constantes do Memorial Descritivo em anexo e fica fazendo parte integrante da presente Lei.

02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.

UNIDADE : 02 – Fundo Social de Solidariedade

15 Assistência e Previdência

1581 Assistência

1581486 Assistência Social Geral

15814863.090000 Aquisição de máquinas

4.1.2.00.0000 Equipamentos e Material permanente

TOTAL.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como recursos de repasse da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Coordenadoria de Integração Regional.

ARTIGO 3º - Fica ainda o poder Executivo Municipal a suplementar em até 10% (deis por cento) se necessário for o crédito aberto nos termos do artigo 1º de lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba, Paço Municipal “Eudócio Sabino dos Santos”, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2001.



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Acardoso

**APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada por afixação em lugar público e de costume,
registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Sebastião Anizio
**SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO**



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações

Dados Técnicos:-

A)- MÁQUINA DE CHANFRAR OU ESCARNIDEIRA

- 1- Motor com fricção (110/220 ou 220)
- 2- Transporte em rebolo
- 3- Motor para esmeril (independente)
- 4- Navalha rotativa
- 5- Controle á pedal
- 6- Mesa de fórmica e base em Metal
- 7- Reservatório para resíduos
- 8- Protetor de Correia

B)- MÁQUINA DE COSTURA – DE COLUNA E UMA AGULHA

- 1- Para serviços em couro e sintético
- 2- Alavanca para retrocesso, condição obrigatória.
- 3- Comprimento do ponto; de 4 mm a 5 mm, aproximado
- 4- Barra de agulha para DP 5
- 5- Transporte simples por dentes impelentes, ou rotativos
- 6- Lançadeira rotativa
- 7- Lubrificação Manual
- 8- Pontos por minuto – 2800 a 4000 ppm – aproximados
- 9- Mesa em fórmica e base em metal
- 10-Transportador para material médio e pesado
- 11-Altura do calcador: 10 mm a 15 mm, aproximado
- 12-Motor á fricção, (110/220 ou 220)
- 13-Protetor de motor contra sobrecarga e subtensão
- 14-Transmissão de movimento por meio de biela c/ rolamento
- 15-Protetor de correia.

UAC



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

C)- MAQUINA DE COSTURA – DE COLUNA E DUAS AGULHAS

- 01 - Para serviços em couro e sintético
- 02 - Alavanca para retrocesso, condição obrigatória.
- 03 - Comprimento do ponto; de 4 mm a 5 mm, aproximado
- 04 - Barra de agulha para DP 5
- 05 - Transporte simples por dentes impelentes, ou rotativos
- 06 - Lançadeira rotativa
- 07 - Lubrificação Manual
- 08 - Pontos por minuto – 2800 a 4000 ppm – aproximados
- 09 - Mesa em fórmica e base em metal
- 10 - Transportador para material médio e pesado
- 11 - Altura do calcador: 10 mm a 15 mm, aproximado
- 12 - Motor á fricção, (110/220 ou 220)
- 13 - Protetor de motor contra sobrecarga e subtenção
- 14 - Transmissão de movimento por meio de biela c/ rolamento
- 15 - Protetor de correia.

D)- MAQUINA DE COSTURA ZIG-ZAG

- 1- Abertura do ponto é de 10 mm aproximadamente
- 2- Para Zig-Zag em couro e sintético
- 3- Transporte simples por dentes impelentes, ou rotativos
- 4- Mesa em fórmica e base em metal
- 5- Motor a fricção (110/220 ou 220)
- 6- Protetor de correia

E)- MAQUINA DE “VIÉS”

- 1- Maquina para passar viés , ou vivo.
- 2- Chapa base e aparelho de vivo
- 3- Motor a fricção, (110/220 ou 220.
- 4- Porta fios para 02 (dois) cones
- 5- Enchedor de bobina lateral
- 6- Para serviço em couro e sintético
- 7- Alavanca para retrocesso, condição obrigatória.
- 8- Comprimento do ponto; de 4mm a 5mm, aproximado
- 9- Transporte triplo

✓



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

- 10-Lançadeira Rotativa
- 11-Lubrificação Manual.
- 12-Pontos por minuto – 2800 a 4000 ppm; aproximado
- 13-Mesa de fórmica e base em metal
- 14-Transportador para material médio e pesado
- 15-Protetor de motor contra sobrecarga e subtenção
- 16-Transmissão de movimento por meio de biela c/ rolamento
- 17-Protetor de correia.

F)- MAQUINA “WASTER”

- 1- Máquina para ensacar e passar waster com cordão
- 2- Pontos por minuto – 2800 p.p.m., aproximado
- 3- Lubrificação automática
- 4- Guia para ensacar e passar cordão
- 5- Porta fios de dois cones
- 6- Motor a fricção (110/220) ou 220
- 7- Mesa em fórmica e base em metal
- 8- Protetor de correia
- 9- Protetor de motor contra sobrecarga e subtenção.

OBS: - Orçar todas as máquinas com luminárias

Turiuba, 30 de Março de 2.001

RUBENS ANTONIO FILHO
ENG.CIVIL-CREA:060.129.299/9